



Decreto N° 3462 - de 16 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.146,84 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.146,84 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.020,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.020,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.020,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 100,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.579,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.679,88

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 225,46

2.06.02.10.302.0004.2.0036-102 - 4.4.71.70.00 GESTÃO DO CISRU - - - - - R\$ 14.982,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.207,56

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.887,44

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R\$ 4.000,00

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 34.000,00

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 1.760,00

2.07.01.04.122.0001.1.0016-100 - 4.4.90.30.00 CONST. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉD.MUNICIPAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 41.760,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 41.760,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.699,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.699,40

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.699,40

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 4.680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.680,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.680,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.146,84

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 67.146,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 5.499,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.499,28

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.499,28

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 34.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	225,46
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	14.982,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.207,56
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.207,56
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL		
2.08.02.13.391.0013.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	- - - - - R\$	12.440,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	12.440,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.440,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	67.146,84
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	67.146,84

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 16 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34